

PROJETO DE LEI Nº <sup>285</sup>...../2015

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 01: Câmara de Vereadores

Unidade 01.01: Câmara de Vereadores

Função 1: Legislativa

Subfunção: 32: Controle Externo

Programa 1: Legislativo eficiente

Projeto 3.075 – Construção da Nova Câmara de Vereadores

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 800.000,00

Recursos 30000 – Recursos ordinários - superávit

**Art. 2º.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar até o valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, por conta do superávit financeiro de 2015, conforme tabela a seguir:

**Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso**

<b>Código Contábil</b>	<b>Descrição dos Recursos</b>	<b>Valor (R\$1,00)</b>
30000	Recursos ordinários – superávit	800.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

**Art. 3º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos

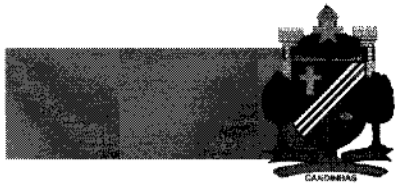


**Art. 5º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 03 de dezembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**

Prefeito



**JUSTIFICATIVA**

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar ao PL 225/2015, que trata da Lei Orçamentária Anual – LOA/2016, em trâmite nessa egrégia Casa de Leis, tendo por escopo suplementar a dotação orçamentária que no ano de 2016, arcará com despesas inerentes a construção da nova sede da Câmara de Vereadores. O valor suplementado no presente Projeto de Lei, será somado ao já previsto no referido projeto da LOA/2016, totalizando assim R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 03 de dezembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**

***Prefeito***